LEI Nº 8.276/2017

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Projeto AMA - Comunidade Terapêutica AMA, com sede e foro neste Município.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes Legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a "Associação Comunitária Projeto AMA - Comunidade Terapêutica AMA", fundada em 29 de junho de 2014, inscrita no CNPJ sob o número 21.491.012/0001-36, com sede e foro na Estrada de Buritis, Fazenda Córrego do Paiol, S/N, Zona Rural, no Município de Divinópolis-MG.

Art. 2º Fica a entidade, declarada de utilidade pública no artigo anterior, obrigada remeter à Câmara Municipal de Divinópolis, anualmente até o dia 30 junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestado à comunidade no ano anterior, acompanhando do balanço de receita e despesas, confeccionado em documento próprio da entidade, bem como cópia da ata da Diretoria em exercício, sendo assinada pelos seus representantes legais, Presidente, 1º Tesoureiro, 1º Secretário e o Conselho Fiscal Efetivo, que responderão pelas informações prestadas relativas ao período.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de abril de 2017.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Ricardo Moreira
Secretário Municipal de Governo

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município